COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 178/2021

Autor: Vereador Aroldo Alves

Assunto: Dispõe sobre a prorrogação da validade dos alvarás de localização e funcionamento expedidos no ano de 2019. Dispõe sobre o lançamento do IPTU, ISS Fixo e Taxas para o ano de 2020 e 2021, e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Aroldo Alves, através do qual se dispõe sobre a prorrogação da validade dos alvarás de localização e funcionamento expedidos no ano de 2019. Nas linhas do aludido projeto de lei, dispõe-se ainda acerca do lançamento do IPTU, ISS Fixo e Taxas para o ano de 2020 e 2021, bem como veiculam-se outras providências. Outro ponto importante: o aludido projeto de lei também prevê que o Município de Natal prolongue o estado de emergência referente à conjuntura delicada enfrentada com a pandemia do COVID-19.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste na efetiva facilitação do pagamento de tributos, por parte dos cidadãos natalenses. O projeto de lei retromencionado visa viabilizar o pagamento, em cota única e sem cobrança de juros e multa, em data pré-estabelecida, da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e de Fiscalização e Funcionamento.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano

Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 19 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512